



# Diário Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICHU**

**PODER EXECUTIVO  
ICHU-BAHIA**

sexta-feira, 13 de setembro de 2019

Ano X ♦ Edição Ordinária nº. **1080**

Caderno 1 ♦ Página: 1



**Prefeito Municipal:**  
Carlos Santiago de Almeida

**Vice-Prefeito:**  
Renato Adelino Almeida

**PODER  
EXECUTIVO  
ICHU - BAHIA**

Rua: Roque Ferreira da Silva  
nº. 43

Bairro: Cruzeiro  
CEP: 48.725-000

(75) 3684-2383

[diario@domunicipio.com](mailto:diario@domunicipio.com)

Diário Oficial criado pela Lei nº.  
007, de 27 de maio de 2009.

Editoração e Publicação na  
Internet: [CDKM Soluções](http://CDKM Soluções)

Receba o Diário Oficial do Município de Ichu-  
BA, via email: [diario@domunicipio.com](mailto:diario@domunicipio.com)



**Portal da transparência:**  
[www.prefeituradeichu.com](http://www.prefeituradeichu.com)

## A PREFEITURA DE ICHU PUBLICA:

» **REPUBLIÇÃO**/PORTARIA Nº. 059/2019, 13 DE SETEMBRO DE 2019 – CONCEDE ABONO PECUNIÁRIO A SERVIDORA MARIA JOSENICE LIMA.

» PORTARIA Nº. 060/2019, 13 DE SETEMBRO DE 2019 – CONCEDE ABONO PECUNIÁRIO A SERVIDORA MARIELZA SOUZA ARAÚJO.

» PORTARIA Nº. 061/2019, 13 DE SETEMBRO DE 2019 – CONCEDE ABONO PECUNIÁRIO A SERVIDORA LINDINALVA ARAÚJO DA SILVA.

» TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2019.

**imprensa  
oficial**

A publicidade **LEGAL**  
levada a **SÉRIO**.

**CDKM SOLUCOES E  
CONSULTORIA  
ADMINISTRATIVA  
LTDA**  
M:15653533000140

Empresa de Tecnologia Digital e Consultoria Administrativa criada em 2010, com foco em soluções para o setor público. Atende mais de 100 municípios brasileiros, oferecendo serviços de editoração, publicação e distribuição de diários oficiais. Possui uma equipe especializada em atendimento ao cliente e suporte técnico. Endereço: Rua Roque Ferreira da Silva, nº 43, Bairro Cruzeiro, Ichu - BA. Telefone: (75) 3684-2383. E-mail: [diario@domunicipio.com](mailto:diario@domunicipio.com)



## Prefeitura Municipal de Ichu

Rua Roque Ferreira da Silva, 43 – Bairro Cruzeiro  
CNPJ – 13.906.151/0001-55 – CEP - 48.725.000  
e-mail:prefeitura.ichu@yahoo.com.br



**PORTARIA Nº 059/2019**  
**13 DE SETEMBRO DE 2019**

REPUBLICANDO POR CONTER ERRO MATERIAL, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO EDIÇÃO DE Nº 1078, DATA 06 DE SETEMBRO DE 2019 NA PÁGINA 04

**CONCEDE ABONO PECUNIÁRIO A SERVIDORA MARIA JOSENICE LIMA, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 007/2013 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2013.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ICHU, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei nº 017/2013 que institui o Programa de Aposentadoria Incentivada – PAI;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido Abono Pecuniário a servidora **MARIA JOSENICE LIMA**, Professora, Matrícula nº 163, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conformidade com a Lei Municipal nº 017/2013 de 14 de novembro de 2013.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O período de gozo correspondente a 270 dias, tendo início em 05 de setembro de 2019 e término em 05 de junho de 2020.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

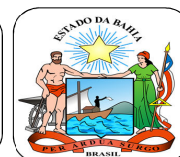
Prefeitura Municipal de Ichu  
13 de setembro de 2019

**Carlos Santiago de Almeida**  
**Prefeito Municipal**



## Prefeitura Municipal de Ichu

Rua Roque Ferreira da Silva, 43 – Bairro Cruzeiro  
CNPJ – 13.906.151/0001-55 – CEP - 48.725.000  
e-mail:prefeitura.ichu@yahoo.com.br



**PORTARIA Nº 060/2019**  
**13 DE SETEMBRO DE 2019**

**CONCEDE ABONO PECUNIÁRIO A SERVIDORA**  
**MARIELZA SOUZA ARAÚJO, EM**  
**CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº**  
**007/2013 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2013.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ICHU, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei nº 017/2013 que institui o Programa de Aposentadoria Incentivada – PAI;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido Abono Pecuniário a servidora **MARIELZA SOUZA ARAÚJO**, Técnica de Enfermagem, Matrícula nº 247, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei Municipal nº 017/2013 de 14 de novembro de 2013.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O período de gozo correspondente a 360 dias, tendo início em 02 de setembro de 2019 e término em 02 de setembro de 2020.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

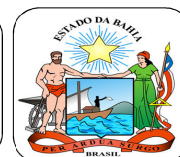
Prefeitura Municipal de Ichu  
13 de setembro de 2019

**Carlos Santiago de Almeida**  
**Prefeito Municipal**



## Prefeitura Municipal de Ichu

Rua Roque Ferreira da Silva, 43 – Bairro Cruzeiro  
CNPJ – 13.906.151/0001-55 – CEP - 48.725.000  
e-mail: prefeitura.ichu@yahoo.com.br



**PORTARIA Nº 061/2019**  
**13 DE SETEMBRO DE 2019**

**CONCEDE ABONO PECUNIÁRIO A SERVIDORA  
LINDINALVA ARAUJO DA SILVA, EM  
CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº  
007/2013 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2013.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ICHU, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei nº 017/2013 que institui o Programa de Aposentadoria Incentivada – PAI;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido Abono Pecuniário a servidora **LINDINALVA ARAUJO DA SILVA**, Agente Público, Matrícula nº 10327, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conformidade com a Lei Municipal nº 017/2013 de 14 de novembro de 2013.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O período de gozo correspondente a 270 dias, tendo início em 13 de setembro de 2019 e término em 13 de junho de 2020.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

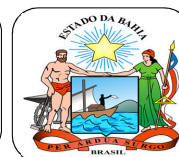
Publique-se. Registre-se.

Prefeitura Municipal de Ichu  
13 de setembro de 2019

**Carlos Santiago de Almeida**  
**Prefeito Municipal**

**Prefeitura Municipal de Ichu**

Rua Roque Ferreira da Silva, 43 – Bairro Cruzeiro  
CNPJ – 13.906.151/0001-55 – CEP - 48.725.000  
e-mail:prefeitura.ichu@yahoo.com.br

**HOMOLOGAÇÃO****TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2019**

**DETERMINO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da empresa, através do TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019.

**OBJETO:** aquisição de medicamentos controlados e Insulina, destinado a Atenção Básica deste Município de Ichu/Bahia.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ICHU**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve HOMOLOGAR o Parecer da Comissão Permanente de Licitação, referente à Licitação do Processo Administrativo nº **122/2019**, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2019, tipo menor preço por lote, as Empresa seguintes:

| EMPRESA                                     | CNPJ                              | VALOR                                                  |
|---------------------------------------------|-----------------------------------|--------------------------------------------------------|
| <b>FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA</b> | <b>CNPJ Nº 05.400.006/0001-70</b> | <b>Vencedor do lote I com o valor de R\$ 73.914,00</b> |

| EMPRESA                                                             | CNPJ                               | VALOR                                                        |
|---------------------------------------------------------------------|------------------------------------|--------------------------------------------------------------|
| <b>LIDER COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA</b> | <b>CNPJ Nº 12.424.0049/0001-50</b> | <b>Vencedor dos lotes II com o valor total R\$ 20.307,00</b> |

Ichu/BA, 13 de setembro de 2019.

**CARLOS SANTIAGO DE ALMEIDA**  
**PREFEITO**

# IMPRENSA OFICIAL



**Este município possui imprensa oficial!**

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA  
SUA CASA.

FALE COM  
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM  
A PREFEITURA.

**O BRASIL CONTA COM VOCÊ**



Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.